

L. Maurin

Lei nº 187 de 28 de Fevereiro de 1951

Dispõe sobre fixação de vencimentos, extinção de cargo e de outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos do cargo de Leitor da Prefeitura Municipal ficam fixados em cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a partir de 1º de Março de 1951.

Artigo 2º Fica extinto o cargo de Auxiliar da Leitura, da Prefeitura, passando as respectivas funções a ser exercidas pelo Leitor, nos termos da lei nº 127, de 10 de junho de 1950.

Artigo 3º Fica transferida a importância de cr\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros) da alínea II para a alínea I da verba 13-1/8-89-2- Pessoal Fixo, do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 28 de Fevereiro de 1951

L. Maurin
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 28 de Fevereiro de 1951.

Guimarães
Secretário